

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984.**

Aprova a intervenção no município de Vilhena.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, nos termos do artigo 30, inciso IX, da Constituição do Estado e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a intervenção do Estado no município de Vilhena, pelo prazo de cento e vinte (120) dias.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Porto Velho, 30 de novembro de 1984.

DEPUTADO JOSÉ BIANCO  
Presidente